

Câmara Municipal

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

е

Clube dos Músicos da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº6, 2430 Marinha Grande, NIPC 510522173, representada por José Pires de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização do Programa Vamos dar Música à Marinha - 3ª fase, a decorrer durante o ano 2019, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - organização do Programa Vamos dar Música à Marinha - 3ª fase, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;

b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;

- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);

h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;

Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 102-2019 DDC





Câmara Municipal



Cláusula 4.ª Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para a organização do **Programa Vamos dar Música à Marinha - 3ª fase**, objeto do presente contrato.

2 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança

social e para com a entidade concedente.

3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 2019/1732.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da organização do **Programa Vamos dar Música à Marinha** - 3ª fase.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as

informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da

documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1-A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 102-2019 DDC





Câmara Municipal



Cláusula 10.ª Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª Omissões

- 1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
- 2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª Efeitos

- 1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data de admissão da candidatura.
- 2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2019.

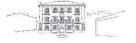
Marinha Grande, 30 de dezembro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SE DOS MÚSICOS DA MARINHA GRANDE CONTRIBUINTE N.º 510 522 173

CONTRATO PROGRAMA 102-2019 DDC



Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

	APOIO A ATIVIDADES COM (CARATER ANUAL	ANO	2019
Nome	Clube dos Músicos da Mar	inha Granda		
Morada	Rua Marquês de Pombal, N	Jº 6	2	
Código Postal	2430 Marinha Grande			
NIF	510522173	Telefone / Telemóvel		F 27 14
NIB .		releione / Telemovel	244573190/9	17214747
Nome do Respo	nsável José Pires de Sousa		100	

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

VAMOS DAR MÚSICA À MARINHA - Terceira e Última Fase

Presidente da Direção

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Realização de eventos musicais e outros de caráter cultural ao longo do ano de 2019 na sede do clube. No âmbito desta atividade destacamos a realização dos seguintes eventos:

3º Festival Acústico - Meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio Evocação de José Afonso - 23 de Fevereiro Espetáculo comemorativo do 25 de Abril - 18 de Abril Comemoração do Dia Mundial do Jazz - 27 de Abril Espetáculo "Cantigas do Maio" - 18 de Maio Comemoração do Dia Mundial do Rock - 13 de Julho Comemoração do Dia Mundial da Música - 04 de Outubro Espetáculo integrado no aniversário do Clube dos Músicos - 19 de Outubro Espetáculo de Fado de São Martinho - 9 de Novembro Homenagem a artista marinhense - 30 de Novembro

EM REUNIÃO DE 2 2 ABR 2019

EM REUNIÃO DE:

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O objetivo principal deste projeto é transformar a sede do chibe pun espaço onde se pode assistir regularmente a eventos musicais de qualidade, bem como a outros eventos de caráter cultural, e que passe a ser reconhecido como local de encontro de referência para músicos, amantes da música, das artes e da cultura da nossa cidade e do nosso país em geral.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Grande oportunidade de realizar, num mesmo espaço situado no centro histórico da cidade, dezenas de eventos culturais de qualidade, distribuídos ao longo do ano, abertos à população em geral

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Uma parte das pessoas que virão assistir aos eventos a realizar e a grande maioria dos músicos que irão atuar nos eventos são oriundos de localidades fora do concelho da Marinha Grande. Assim, quanto mais elevado for o nível de qualidade das realizações integradas neste projeto, maior será o impacto positivo dentro e fora do nosso concelho e maior será a predisposição de mais pessoas para visitar o nosso concelho para assistir ás realizações que irão por cá acontecer no futuro.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

O facto de podermos juntar nomes consagrados da música e da cultura e grupos de elevada qualidade que vão

Mod.DCD.10 - Pág. 1

Câmara Municipal



atuar nos eventos, e o facto de podermos juntar num mesmo festival pessoas ligadas à música clássica, ao jazz, à música popular ou ao fado, conferem um importante caráter inovador a este projeto, do qual poderão vir a colher-se frutos importantes no futuro.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Estamos a prever que venham a participar nesta atividade mais de 100 músicos, várias dezenas de personalidades ligadas à música e à cultura e que a ela assistam cerca de 3.500 pessoas de dentro e fora do concelho

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO 🗆	SIM	X	HÁ QUANTO TEMPO	12	
				THE GOVILLO LEIALD	1 2	





i i ame

FREI THE

DOMESTICS.

Câmara Municipal

ORCAMENTO DISCRIMINADO

THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ORÇAMEN	TO DISCRIMINADO	
ORÇAMENTO DA DESPESA CO		ORÇAMENTO DA RECE	TA
Designação	Valor	Designação	Valor
3º Festival Acústico	8.000,0		
Evocação de José Afonso			3,000,00
Espectáculo comemorativo do 25 de	400,00		200,00
Abril	500,00		200,00
Comemoração do dia mundial do Jazz	400,00)	200,00
Espetáculo Cantigas do Maio	500,00		250,00
Comemoração dia Mundial do Rock	500,00		250,00
Comemoração do dia mundial da música	500,00€		200,00
Espetáculo de aniversário do Clube dos Músicos	1000,00		0
Espetáculo de fado de São Martinho	500,00		250.00.0
Homenagem a artista marinhense	500,00		250,00 €
	U, HYE		0,00 €
	awa ci		The state of the s
	AL		0,00 €
			0,00 €
	111111111111111111111111111111111111111		0,00 €
			0,00 € 0,00 €
	(2)		0,00 €
	× 10(x/2)		0,00 €
			0,00 €
	1.00		0,00 €
the same of the sa	THUS I		0,00 €
			0,00 €
<u> </u>			0,00 €
	124/2		0,00 €
	LOUTE		0,00 €
			0,00 €
		-	0,00 €
	- 11 I		0,00 €
	SH II		0,00 €
TOTAL DO OPCAMENTO DA DESCRI			0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	12.800,00€	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	4.550,00€







	Câmara Municipal		
FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	APOIOS	SIM NÃO	
QUAIS E DE QUE ENTIDADES			
MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RES	SPETIVOS FINS		
Solicitamos um apoio de 3.000,00 Euros, essencialm refeições e hotel dos participantes nos eventos.	ente destinado a cu	stear despesas de deslocaçã	
Declaração de compromisso:		E.S. L. S.	
O representante da entidade assume inteira responsab	oilidade nos termos d	a lei, pela exatidão de todos	
declarações e veracidade dos documentos entregues na indeferimento do processo.	presente candidatura	a. Falsas declarações implican	
inderenmento do processo.			
28/09/2018			
Assinatura e Carimbo: CLUBE DOS MÚSICOS DA MAR	NHA GRANDE		
DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)			
Ultimo relatório de contas, quando a entidade esteja logal	mente obrigada a dis	por deste documento:	
The do related to the college assurant helps co	IIC MANEGAGE		
Autorizações para consulta da situação tributária e da situ Outros documentos julgados pertinentes			
(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos do	cumentos já estejam na posse	da Câmara Municipal)	
		Samuro Municipal)	
Assinatura do responsável pela receção da candidatura:		THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAME	
	PR	The state of the s	
	E	M REUNIÃO DE:	
		2 2 430 2019	
Confirmo receção dos documentos,			
	Aller Andrews	TOWNS ASSESSMENT OF AMORE	
	CAMAR	AM. DE MAKINHA GNANDE	
bservações	The state of the s		
		St. Clark	
	CESEMI Em reunião de:		



Mod.DCD.10 - Pág. 4